

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO XI**

**ATOS DE NOMEAÇÃO DOS  
COMPONENTES DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE  
DE APOIO**

**PERÍODO: 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2016, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2016.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE, PREFEITO  
MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E  
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 51 DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMBINADO  
COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - DESIGNAR o Presidente e os respectivos  
membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações,  
a saber:

PRESIDENTE	VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
MEMBROS	CRISLÚCIA DE OLIVEIRA AMARANTE CÍCERO UILTON NUNES DE ALENCAR
SUPLENTE	VAEZIO NERES FERREIRA

Art. 2º. A investidura dos integrantes da Comissão  
designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução  
dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

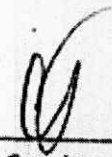
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, em 03 de fevereiro  
2016.

  
\_\_\_\_\_  
Giovane Guedes Silvestre  
Prefeito Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114 /2016, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2016.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE, PREFEITO  
MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E  
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 51 DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMBINADO  
COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o Presidente e os respectivos  
membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações,  
a saber:

PREGOEIRO	DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JÚNIOR
EQUIPE DE	CRISLÚCIA DE OLIVEIRA AMARANTE
APOIO	CÍCERO UILTON NUNES DE ALENCAR
SUPL NTE	VAEZIO NERES FERREIRA

Art. 2º. A investidura dos integrantes da Comissão  
acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução  
dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.


Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
ass natura, revogadas as disposições em contrário. .

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, em 03 de fevereiro  
2016.

  
Giovane Guedes Silvestre  
Prefeito Municipal de Araripe